



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620-000



**LEI Nº 630/97**

**DATA:** 08 DE SETEMBRO DE 1997

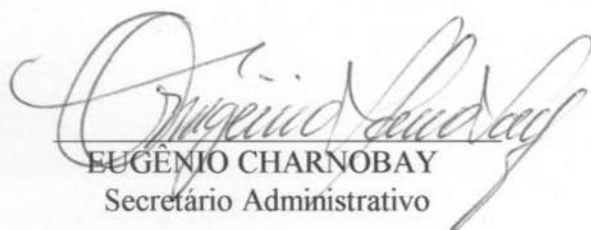
**SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a denominar o atual Loteamento São José, de Bairro São José e de Bairro Matriz, a parte da cidade desde a Avenida Marechal Hermes da Fonseca e Praça Papa Pio XII até o final do Quadro Urbano, rumo à Santana.

**Artigo . 2º** -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 08 de setembro de 1997.

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal